



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 198/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 215/2017-CMV**
Vereador Rodrigo Fagnani Popó
Processo administrativo nº 2.709/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do **Vereador Rodrigo Fagnani Popó**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

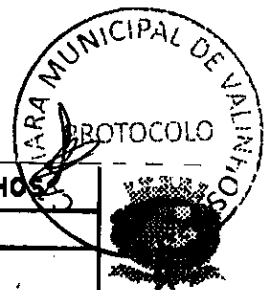
Existe possibilidade priorizar a reserva de vagas de crianças com deficiência nas creches municipais? Caso negativo: informar o (s) motivo (s).

Resposta: Segundo estabelece o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 53, I, deve ser assegurada a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Neste contexto, não se vislumbra a possibilidade de reserva de vagas nas unidades escolares do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
00327/2017

Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 17:15

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 215/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a possibilidade de priorizar a reserva de vagas de crianças com deficiência nas creches municipais.